

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 027/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTINÓPOLIS/TO E A EMPRESA ADEMIR GUSTAVO MEDEIROS DOS SANTOS - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.421.097/0001-22, situada na Rua Dom Pedro I, 275, Centro, Augustinópolis/TO, neste ato representada por seu Gestor, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 0xx.7xx.0xx-0x e RG nº 2.xx9.xx1 SSP-PB, residente na cidade de Augustinópolis/TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ADEMIR GUSTAVO MEDEIROS DOS SANTOS - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.184.271/0001-97, sito a Av. Araguaia, nº 546, Bairro Santa Rita, cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado por **ADEMIR GUSTAVO MEDEIROS DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº 0xx.4xx.1xx-5x, portador da célula de identidade RG nº. 1xx6xx3 SSP/TO, residente e domiciliado na Av. Araguaia, 546, Bairro Santa Rita, Augustinópolis/TO, simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato de nº 027/2025 de prestação de serviços, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2001, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 027/2025, o qual tem como objeto a contratação de profissional com formação em Educação Física, para exercer atividades frente ao **Projeto Idoso em Movimento**, assim como outras atividades necessárias para a manutenção da qualidade de vida na terceira idade, utilizando os princípios da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. É eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis/TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Augustinópolis/TO, 30 de outubro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Secretário e Gestor do FMS de Augustinópolis/TO

Contratante

ADEMIR GUSTAVO MEDEIROS DOS SANTOS - ME

ADEMIR GUSTAVO MEDEIROS DOS SANTOS

Contratado



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-dca8e2-30102025154125**